



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas a partir de 01/12/2020 aos Professores efetivos e aos Agentes de Serviço da Rede municipal de Ensino de Ibipeba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Município de Ibipeba vem cumprindo os índices do ensino remoto desde o início da Pandemia causada pelo Covid19;

Considerando que a situação ainda demanda o emprego em manter as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na rede de ensino municipal de Ibipeba;

Considerando que a classe dos servidores da educação está em efetivo serviço remoto desde o início da pandemia causada pelo Covid19;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido período de 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Servidores Efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

§1º São Servidores descritos no Caput Professores, Agentes de Serviços e Motoristas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO




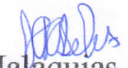
Art. 2º - O servidor que for convocado deverá cumprir sua carga horária de trabalho no dia, e usufruir o dia trabalhado no primeiro dia útil imediatamente ao término do período definido para as férias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal


Maricélia Malaquias de Sousa Lelis
Secretária de Municipal de Educação de Ibipeba